



PT 26

000001

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

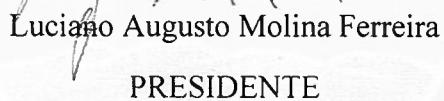
Ofício GP 22/19

Apucarana, 14 de março de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de 8 (oito) pneus novos para os dois automóveis da frota desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Ivan Lúcio Garcia

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000002

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone. (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

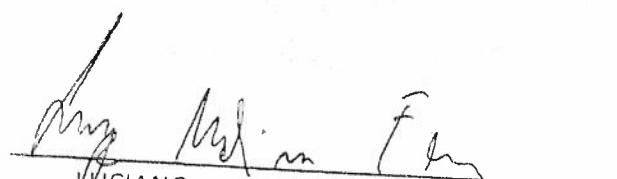
R E S O L V E :

Art.1º - Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.



LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

(PRINCIPAL)

1 Ordinario

000003

Conta	=	199	Credito Orcamentario
Orgao	=	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria.	=	01. 01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Funcional	=	010310001	Legislativa
Proj./Ativ	=	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal
Natureza da Despesa .	=	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ...	=	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Saldos ate 14 de Marco de 2019

Dotacao Inicial	=	570.150,89
Credito Suplementar .	=	0,00
Reducao Orcamentaria	=	0,00
Empenhado no Periodo	=	7.965,12
Em Liquidacao Periodo	=	0,00
Liquidado no Periodo	=	7.937,12
Anulado no Periodo ..	=	0,00
Pago no Periodo	=	6.530,16
Empenhado ate o Mes .	=	7.965,12
Em Liquidacao ate Mes =		0,00
Liquidado ate o Mes .	=	7.937,12
Pago ate o Mes	=	6.530,16
A Pagar Processado ..	=	1.406,96
A Pagar Nao Proc.	=	28,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponivel	=	562.185,77

Reserva ± 2700,00
(Pnus)

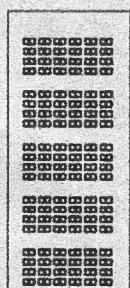
Movimentacao

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
01/01/2019	Credito Orcamentario				570.150,89
24/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000022	4 CARIMBOS REI LTDA.	210,00
31/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000029	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	44,41
	Empenho Ordinario		2019/000030	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	79,86
	Empenho Ordinario		2019/000031	711 PONTOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	102,55
	Liquidacao de Empenho		2019/000022	4 CARIMBOS REI LTDA.	210,00
	CARIMBOS REIS - CARIMBOS CAIXA MOLINA E BALAN				
	Pagamento de Empenho		2019/000022	8365 CEF - Camara Municipal	210,00
	CARIMBOS REI LTDA				
	Liquidacao de Empenho		2019/000029	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	44,41
	ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM -	10,449 LT			
	VEICULO COBALT PLACA AYE-2281				
	Pagamento de Empenho		2019/000029	8365 CEF - Camara Municipal	44,41
	ZAPAROLI AUTO POSTO ABASTECIMENTO VEICULO COBALT				
	PLACA AYE-2281				
	Liquidacao de Empenho		2019/000030	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	79,86
	ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM -	18,791 LT			
	VEICULO COBALT PLACA AYE-2280				
	Pagamento de Empenho		2019/000030	8365 CEF - Camara Municipal	79,86
	ZAPAROLI AUTO POSTO ABASTECIMENTO VEICULO COBALT				
	PLACA AYE-2280				
	Liquidacao de Empenho		2019/000031	711 PONTOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	102,55
	PONTOLUZ - MANUTENCAO INSTALACOES INTERNAS -				
	TROCA DE RAMAIS DE SALAS				
	Pagamento de Empenho		2019/000031	8365 CEF - Camara Municipal	102,55
	PONTOLUZ MAT ELET LTDA				
07/02/2019	Empenho Ordinario		2019/000044	826 IMAXTEC INFORMATICA LTDA/R PEZINI E CIA	249,00



PRONIM®519

SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA



CP Rádio da Despesa

Unidade Gestora
Código: 0001 Q Câmara Municipal de Apucarana

Despesa
Código: 1077 Q 01.01.010310001.2.107000.3.3.90.30.39.01 PNEUS

Período
Data Inicial do Movimento: 01/01/2019
Data Final do Movimento: 14/03/2019

Opção
 Créditos/Execução Orçamentária
 Empenho/Beserva de Saldo/Bloqueio de Crédito
 Movimento Completo
 Movimento do Período

Listar Desdobramento da Despesa
 Listar Cronograma de Desembolso

Mensagem de advertência
! Não existem registros a serem impressos.

OK

De: Eletro Apucarana <coordena.eletro.060@muffato.com.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 14:19
Para: rafael@apucarana.pr.leg.br
Assunto: cotacao pneu

boa tarde conforme falado com rafael por telefone segue cotação

pneu firestone 195/65 r15 - valor unitário 319,00

conjunto com 8 pneus - 2.552,00

alinhamento e montagem gratuito pelo super muffato apucarana

forma de pagamento: a vista ou ate em 10x sem juros qualquer cartao

att e qualquer duvida: matheus(998116184)

*Servicos à TRATAR com a LOSA
(Pagamento à PARTE)*

--
SILMAR
Gerente de Eletro
Filial Apucarana
(43)2102-3800
Ramal:3806/3825

ESTA MENSAGEM NÃO IMPLICA A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA
IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA, CONFORME CONTRATO SOCIAL EM SUA 3A. CLÁUSULA
DA 56A. ALTERAÇÃO. QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO, REPLICAÇÃO OU
DISSEMINAÇÃO DESTA MENSAGEM OU PARTE DELA É EXPRESSAMENTE PROIBIDO. A
EMPRESA IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA NÃO É RESPONSÁVEL PELO CONTEÚDO OU A
VERACIDADE DESTA INFORMAÇÃO.

Esta mensagem n^o implica a assun^o de obriga^s em nome da empresa Irm^os Muffato e Cia Ltda, conforme Contrato Social em sua 3a. Cl^uula da 56a. altera^o. Qualquer uso n^o autorizado, replica^o ou dissemina^o desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A empresa Irm^os Muffato e Cia Ltda n^o é respons^o pelo contedo ou a veracidade desta informa^o.

600006

Rafael- Câmara Apucarana

De: Pneus Apucaranense <pneusapucaranense@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2019 14:24
Para: rafael@apucarana.pr.leg.br
Assunto: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA COTAÇÃO PNEUS

PNEU GOODYEAR 195/55R15 85H EFFICIENTGRIP ALTA PERFORMANCE

8 PNEUS PAGAMENTO A VISTA R\$ 339,00 CADA

ALINHAMENTO R\$ 40,00

BALANCEAMENTO R\$ 30,00

DIOGO BONFÁ
43 998266976

RENATO PNEUS

→ 2.782,00



Livre de vírus. www.avast.com.

000007



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Ivo Auto Som Auto Center
 Av. Rio de Janeiro
 Fone: (0xx43)3423-2137
 Apucarana - PR

NUMERO O.S. 22349

DATA 13/03/2019

VEÍCULO

PLACA

ANO

KM

CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ENDEREÇO

NUMERO

BAIRRO

CIDADE

TELEFONE (43)3420-7017

CELULAR () -

DEFEITOS

GARANTIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS / SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PNEU 15 195/65/R15 FUZION "BRIDGESTONE"	8	R\$ 308,75	R\$ 2.470,00
18001782	BICO P/ RODAS PRETO	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
46	BALANCEAMENTO DE RODA "PASSEIO"	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
131	ALINHAMENTO DIREÇÃO DIANTEIRA "PASSEIO"	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00

OBSERVAÇÕES:

TOTAL PROD.: R\$ 2.506,00

TOTAL M.O.: R\$ 84,00

DESCONTO:

ACRESCIMO:

SINAL :

TOTAL: R\$ 2.590,00

De Acordo

Os abaixo identificados e qualificados:



IRENE GODNEY WEIDMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana, PR, à Rua Osório Ribas de Paula, 1.777, centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.133.468-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 364.034.319-00 e **IVO ANTONIO WEIDMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, PR, à Rua Osório Ribas de Paula, 1.777, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.864.261, SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 202.668.479-00, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça de Apucarana, PR, sob a razão social de **WEIDMANN E CIA. LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, PR, na Avenida Rio de Janeiro, 59, centro, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202986709 em 05/10/93 e última alterações sob número 20050162608 em 10/01/2005, resolvem, por este instrumento, alterar o contrato social na forma a seguir:

1^a - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IVO ANTONIO WEIDMANN** e **IRENE GODNEY WEIDMANN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.^º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.^º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituirem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

2^a - RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de remuneração, "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas gerais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3^a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4^a - RETIFICAÇÃO: Onde consta na consolidação da "7^a Alteração do contrato social de WEIDMANN E CIA. LTDA. - ME", registrada na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Apucarana sob nº 20050162608, com data de 10/01/2005, o endereço sede "na Rua Gastão Vidigal, 753, nesta Cidade de Apucarana, PR, CEP 86800-050", lê-se, "na Avenida Rio de Janeiro, 59, centro, na Cidade de Apucarana, PR, CEP 86.808-010".

5^a - CONSOLIDAÇÃO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WEIDMANN E CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 73.457.525/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **WEIDMANN E CIA. LTDA. - ME**, tendo sede e domicílio Avenida Rio de Janeiro, 59, centro, na Cidade de Apucarana, PR, CEP 86.808-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 1º/11/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de peças, pneus, rodas e acessórios para veículos, prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de rodas e instalação de som e alarmes residenciais e automotivos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

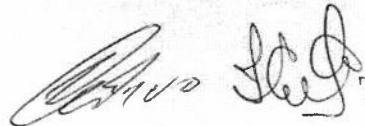
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
IRENE GODNEY WEIDMANN	20.00	8.000	8.000,00
IVO ANTONIO WEIDMANN	80.00	32.000	32.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IVO ANTONIO WEIDMANN** e **IRENE GODNEY WEIDMANN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituirem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de remuneração, "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas gerais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião, pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social, salvo estipulação legal em contrário, sendo que esses procedimentos são dispensados quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (art. 1.072, §3º do Código Civil - Lei 10.406/02).

parágrafo único: A qualquer tempo, qualquer um dos sócios, poderá convocar reunião para deliberar sobre todo o tipo de matéria, desde que seja dada ciência aos outros sócios, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de carta AR/MP ou simples notificação ou ainda por meio de edital afixado no mural de avisos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;



c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, 10 de março de 2006.

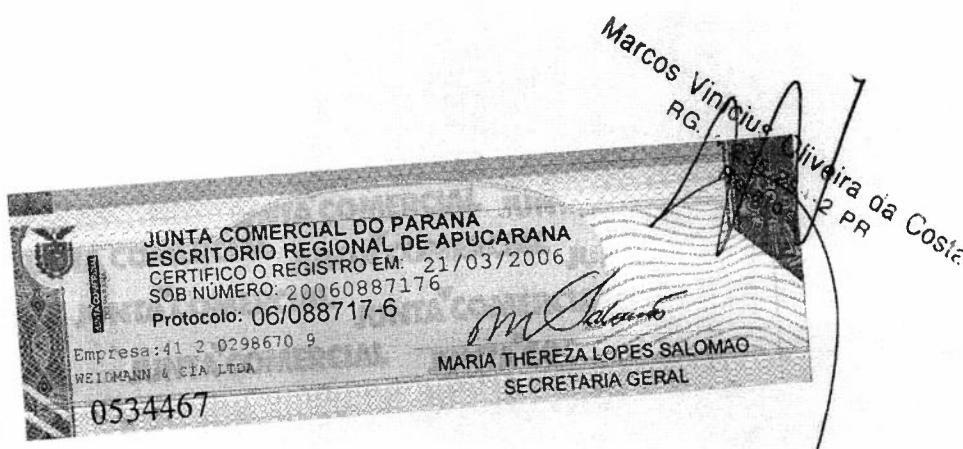
IRENE GODNEY WEIDMANN

IVO ANTONIO WEIDMANN

TESTEMUNHAS:

~~Norivaldo Messias de Melo~~
RG 4.238.718-5 SSP-PR

 Maria Goretti Istak
RG 883.665-SSP-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: WEIDMANN E CIA LTDA
CNPJ: 73.457.525/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:43 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **4760.076D.B04E.1ABE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73457525/0001-24

Razão Social: WEIDMANN E CIA LTDA

Endereço: AV RIO DE JANEIRO 59 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86808-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205034216563940

Informação obtida em 15/03/2019, às 17:15:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEIDMANN E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.457.525/0001-24

Certidão nº: 169249151/2019

Expedição: 15/03/2019, às 17:31:20

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEIDMANN E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.457.525/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000015
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº 07/2019

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 06/2019

ASSUNTO: Aquisição de 08 (oito) pneus para os 02 (dois) carros oficiais da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de 08 (oito) pneus marca (fuzion Bridgestone) modelo (195/65/R15) para os 02 (dois) carros (Cobalt Placa AYE 2280 e AYE 2281) da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas locais; são elas:

- WEIDMANN E CIA LTDA (IVOSOM) – apresentou propostas de preços no valor total de 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais);
- A.M. MENDES – ACESSORIOS EPP – apresentou proposta de preços no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
- SUPERMUFATTO SUPERMERCADO – apresentou proposta de preços no valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais) Porem não forneceu serviços de balanceamento e nem troca dos bicos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que vencedor foi a empresa WEIDMANN E CIA LTDA (IVOSOM) que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias. Principal: 339030000000

M

1

JL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000016
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

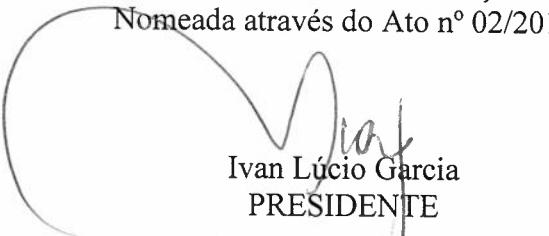
NADA TEMOS A OPOR com a contratação de WEIDMANN E CIA LTDA (IVOSOM) pelo produto proposto necessários para o objeto do procedimento licitatório execução do objeto já citado.

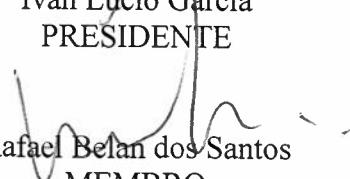
Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 18 de março de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nomeada através do Ato nº 02/2019


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

033017

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 07/2019

Dispensa de licitação 06/2019

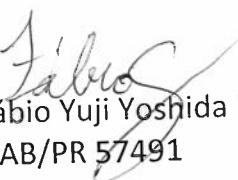
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de pneus para os dois veículos da Câmara Municipal de Apucarana, sendo os bens duráveis e sendo a compra feita de oito pneus que atendem a totalidade dos pneus necessários para todos os veículos, esta compra é atípica da administração e com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 18 de março de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000018

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2019

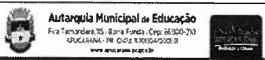
Processo Administrativo nº 07/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 07/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa WEIDMANN E CIA LTDA (IVOSOM) 08 (oito) pneus marca (fuzion Bridgestone) modelo (195/65/R15) para os 02 (dois) carros (Cobalt Placa AYE 2280 e AYE 2281) da Câmara Municipal de Apucarana. no valor total de 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais); DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 18 de março de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



Autarquia Municipal de Educação
Rua Teresópolis, 15 - São Funchal - CEP 85620-700
APOUCARANA - PR - Fone: (43) 3162-2000
www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COOPERATIVA DOS CAFÉGUILHOS DE PRAMO - CÓDIGO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DOS CAFÉGUILHOS DE PRAMO - CODIGO, VENDA E ADOÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMÉRCIO.

Com elas nas informações constantes do processo administrativo nº 13/2018, ante as justificativas que se enunciaram no parecer nº 12/2018/2019 da assessoria jurídica do Município de Apucarana, para o efeito da licitação nº 13/2018/2019 do contêiner interno, o diretor presidente fala da seguinte maneira:

DE SE A PÚBLICIDADE LEGAL

MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE MARÇO DE 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



Autarquia Municipal de Educação
Rua Teresópolis, 15 - São Funchal - CEP 85620-700
APOUCARANA - PR - Fone: (43) 3162-2000
www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COOPERATIVA DE CONFECCÃO E REFORÇO ACERCA JUANTE LTDA - CODIGO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CONFECCÃO E REFORÇO ACERCA JUANTE LTDA - CODIGO, VENDA E ADOÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMÉRCIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.

Com elas nas informações constantes do processo administrativo nº 14/2018, ante as justificativas que se enunciaram no parecer nº 14/2018/2019 da assessoria jurídica do Município de Apucarana, para o efeito da licitação nº 14/2018/2019 do contêiner interno, o diretor presidente fala da seguinte maneira:

DE SE A PÚBLICIDADE LEGAL

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



Autarquia Municipal de Educação
Rua Teresópolis, 15 - São Funchal - CEP 85620-700
APOUCARANA - PR - Fone: (43) 3162-2000
www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COOPERATIVA DE CONFECCÃO E REFORÇO ACERCA JUANTE LTDA - CODIGO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CONFECCÃO E REFORÇO ACERCA JUANTE LTDA - CODIGO, VENDA E ADOÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMÉRCIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.

Com elas nas informações constantes do processo administrativo nº 15/2018, ante as justificativas que se enunciaram no parecer nº 15/2018/2019 da assessoria jurídica do Município de Apucarana, para o efeito da licitação nº 15/2018/2019 do contêiner interno, o diretor presidente fala da seguinte maneira:

DE SE A PÚBLICIDADE LEGAL

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



Autarquia Municipal de Educação
Rua Teresópolis, 15 - São Funchal - CEP 85620-700
APOUCARANA - PR - Fone: (43) 3162-2000
www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

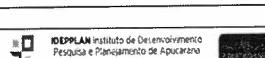
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR VITÓRIA DA CAFÉ PRAMO - CODIGO PARA CONTRATAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR VITÓRIA DA CAFÉ PRAMO - CODIGO, VENDA E ADOÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMÉRCIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.

Com elas nas informações constantes do processo administrativo nº 16/2018, ante as justificativas que se enunciaram no parecer nº 16/2018/2019 da assessoria jurídica do Município de Apucarana, para o efeito da licitação nº 16/2018/2019 do contêiner interno, o diretor presidente fala da seguinte maneira:

DE SE A PÚBLICIDADE LEGAL

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



IDEPPLAN Instituto de Desenvolvimento
Pesquisa e Planejamento de Apucarana
Prefeitura Municipal de Apucarana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019 - Processo Adm. N° 029/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCACAO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA INCLUSO OPERADOR, ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E VÉHICULO PARA TRANSPORTE DA ESCAVADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEODUR.
Comprador: O procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

SERVENQA - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 17.974.860/0001-29, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2019. Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra constam-se à disposição no Diário Oficial do Município.

DO ITATIÁ SE DIZ: ANEXO SÉRIE EST. DE PREGÃO (C10) HE PREGOIO MUNICIPAL DE APUCARANA, PRAZO: 15/03/2019, PRAZO DE DESPESAS: 06/04/2019, PRAZO DE DESPESAS: 15/04/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/05/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/05/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/06/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/06/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/07/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/07/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/08/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/08/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/09/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/09/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/10/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/10/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/11/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/11/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/12/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/12/2019, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/01/2020, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/01/2020, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/02/2020, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/02/2020, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 01/03/2020, PRAZO DE ATUAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS: 15/03/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2019.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinatura.

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019

TIPO: Menor preço - Item - Compras
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS REFERENTE À FÔRUMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E ESTOJOS ESCOLARES. Valor Máximo Estimado: R\$ 216.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

Data de realização: 02 de abril de 2019 à 09:30 horas.

O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Compras e Licitações, a partir do dia 20/03/2019. Plataforma: www.b3i.org.br. Escalacimento: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 18 de março de 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

O Instituto Monte Sinai - IMS, CNPJ: 08.634.745/0001-14, torna público que requerer ao IAP, a licença prévia, para a atividade de um Centro de Triagem de Animais Silvestres, em Meia da Serra-PR

Síntese de Requerimento de Licença Prévia

Jaqueeline Bueno Queiroz, CTF: 071.375.359/0001-50, torna público que requerer ao IAP, a licença de instalação para atividade de Piscicultura a ser implantada na Estrada do Borba Km 04, Chácara Santa Vitória, lote de terras sob nº 193/194, Gleba Ribeirão Cambaú - Bento Gonçalves - PR, com validade de 30/11/2025.

TERMO DE REGISTRO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTOS - DEPI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTOS - DE

Detalhes processo licitatório

CPF: 72202572953 ([Logout](#))